



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2876

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
24/06/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

## Decreto nº 180/2026 de 24/06/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 303.750,00 (trezentos e três mil setecentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1.002.	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recapeamento	
1052 - 4.4.90.51.00.00	31072 OBRAS E INSTALAÇÕES	303.750,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>303.750,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 24 de junho de 2026.

MOISES LNORTOVZ  
DOS  
SANTOS:00380760983  
MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MOISES LNORTOVZ DOS  
SANTOS:00380760983  
Dados: 2026.06.24 15:42:13 -03'00'



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2876

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
24/06/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

## Decreto nº 181/2026 de 24/06/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 169.650,00 (cento e sessenta e nove mil seiscientos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	13.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1.002.	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recapeamento	
1053 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	156.250,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>169.650,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2.007.	Manutenção dos Recursos Humanos	
39 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	281,00
03.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	
03.003.04.122.0004.2.066.	Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais	
55 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	560,00
56 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	619,00
03.003.04.122.0004.2.259.	Manutenção da Divisão de Frotas	
63 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00
64 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
03.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.004.04.122.0004.2.067.	Manutenção das Atividades de Compras	
70 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.221,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2876

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
24/06/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

71 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
03.004.04.122.0004.2.068.	Manutenção do Almoxarifado	
78 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	781,00
03.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
03.005.04.122.0004.2.069.	Manutenção das Atividades de Contratos	
95 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	619,00
03.007.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2.009.	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais	
111 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
03.007.04.122.0004.2.059.	Manutenção das Atividades da Cantina Municipal	
124 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.119,00
03.007.04.122.0004.2.070.	Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro - UMC	
130 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2.026.	Manutenção de Iluminação Pública	
561 - 4.4.90.51.00.00	01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	156.250,00
<b>Total Redução:</b>		<b>169.650,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 24 de junho de 2026.

MOISES LNORTOVZ  
DOS  
SANTOS:00380760983  
Assinado de forma digital por  
MOISES LNORTOVZ DOS  
SANTOS:00380760983  
Dados: 2026.06.24 15:41:43 -03'00'  
**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2876

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 29/2026

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo de Professor 20 horas, instituído pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026.

1.1. Quadro de Pessoal Temporário - Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2026 - estando de conformidade com o Ítem 1, subitem 1.1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, visando atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **Secretaria Municipal de Educação, vagas essas estritamente para cobrir licenças para tratamento de saúde superior a 30 (trinta) dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, afastamento para aperfeiçoamento profissional, e demais situações emergenciais não especificadas.**

PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Vaga / Nome dos candidatos	Pontos/Nota	Cargo - carga horária
1. Cirene Rodrigues de Souza	59,5	Professor 20 horas, 1º Classificação
2. Sonia Cristina Zagulski de Brito	58	Professor 20 horas, 2º Classificação
3. Maria Cristina Bovo Rodrigues	56,5	Professor 20 horas, 3º Classificação
4. Deonice Aparecida dos Santos Oliveira	55	Professor 20 horas, 4º Classificação



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2876

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

6. Vanessa Letícia da Silva Frizon	55	Professor 20 horas, 5º Classificação
7. Ana Carla Barbosa Fernandes Dias	55	Professor 20 horas, 6º Classificação
8. Bernadete Grubel Lisboa	54,5	Professor 20 horas, 7º Classificação
9. Dorian Vanesca de Siqueira Huçalo	54	Professor 20 horas, 8º Classificação

PROFESSOR – AFRODESCENDENTE - ÍTEM 3.2.2. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

Vaga / Nome do candidato	Pontos/Nota	Cargo - carga horária
5. Ana Paula Dias	51	Professor 20 horas, 1º Classificação

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

**OBS: Possibilidade de pedido de reposicionamento para o final da Lista (Final de Fila) Modelo Anexo VII**

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Título de eleitor e fotocópia;
- III-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
- IV- Comprovante de residência e fotocópia (atualizada nos últimos 3 meses);
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2876

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

X- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, para fins de dependente de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF);

XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;

XII – Apresentação do laudo admissional de sanidade física realizado pelo Médico do Trabalho da Empresa Laboreclin, da Cidade de Ivaiporã-PR, com declaração de estar APTO física para o exercício do cargo, sendo encaminhado e agendado pelo RH, após conferência da entrega das documentações;

XIII - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XIV - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;

XVI- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;

XVIII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e seis. (23/06/2026).

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**BELINO SILVA ROCHA**

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

**ANEXOS V, VI e VII**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2876

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

## ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

### DECLARAÇÃO

Eu,

\_\_\_\_\_  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a)  
no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a)

\_\_\_\_\_, na  
Cidade de \_\_\_\_\_. **AUTODECLARO**,  
para todos os efeitos legais e ingresso no Serviço Público Municipal, junto ao  
Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, que possuo os traços  
fenotípicos de **Afrodescendente**, e que estou em condição de pessoa de cor  
preta ou parda, de raça/etnia negra, para fins de concorrer como candidato  
(a) **AFRODESCENDENTE**, de conformidade com o **item 3.2.2** do Edital de PSS  
nº 01/2026 e com a Lei Municipal nº 2.332/2021.

Pôr ser verdade, firmo a presente declaração.

Jardim Alegre - PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2876

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_.

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão no quadro de servidores públicos da **Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná**, na função de \_\_\_\_\_.

Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

( ) MANTENHO vínculo público ou privado, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente a estrutura do órgão ou instituição \_\_\_\_\_, sujeito(a) a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declarados a seguir:

DIAS	HORÁRIOS

Jardim Alegre - PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2876

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

## ANEXO VII

PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA (FINAL DE FILA)

À Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Eu, [Nome Completo do Candidato], portador (a) do RG nº [Número do RG] e do CPF nº [Número do CPF], aprovado (a) em [ordem de classificação]º lugar no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de Professor 20 horas, (PSS de nº 01/2026), venho, por meio desta, solicitar o meu reposicionamento para o final da lista de classificados.

Declaro estar ciente de que, uma vez aceita esta solicitação, passarei a constar como o último colocado na lista de aprovados do referido processo, aguardando nova convocação, que ocorrerá apenas após a contratação de todos os demais candidatos classificados.

[Cidade], [Data]. \_\_\_\_\_

[Nome Completo do Candidato]

Assinatura \_\_\_\_\_



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2876

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

PORTARIA 159/2026, de 24 de Junho de 2026.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos** Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, estando de conformidade com o artigo 139,140, da Lei Municipal nº 2.195/2020, de 31/03/2020, **RESOLVE,**

Art.1º. Conceder a servidora Lucimara Ribeiro de Oliveira, matrícula funcional nº 3467, ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, uma licença maternidade de 180 dias consecutivos, conforme Certidão de nascimento apresentada, a contar da data de 14/06/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (24/06/2026)

**Moisés Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2876

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 160/2026, de 24 de Junho de 2026.

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público ocupante do cargo efetivo em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento do Servidor Christian de Oliveira, contido no protocolo sob nº 737/2026, de 24/06/2026, **RESOLVE**,

Art.1º Exonerar a pedido o servidor Christian de Oliveira, matrícula funcional nº 3472, ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, **na função de Motorista**, da Carreira de Nível Fundamental, do Poder Executivo, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º Designar o servidor acima mencionado, para retomar suas funções do cargo, na função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Unidade Hospitalar do Município.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (24/06/2026)

**Moisés Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2876

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 161/2026, de 24 de Junho de 2026.

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal do cargo em comissão, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de alteração da Composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

Art.1º Exonerar o servidor Wilian Rafael Pierobom Rufino, portador da RG nº 13.159.116-0 SESP/PR, matrícula funcional nº150422, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, simbologia CC-08, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, anexo I, da tabela de vencimentos do cargo de provimento em comissão, constantes da Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (24/06/2026)

**Moisés Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal